



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 263/2016

2ª ÉPOCA ESPECIAL DE EXAMES

Considerando que nesta fase do calendário académico voltam a verificar-se os pressupostos enunciados nos Despachos n.º 134/2013, de 10 de setembro, n.º 165/2014, de 30 de setembro e n.º 335/2015, de 5 de outubro, a saber

- a) a situação económica do país nos últimos anos, e a sua repercussão no percurso académico dos estudantes, a avaliar pelo aumento de pedidos de apoio registados nos Serviços de Ação Social, bem como os planos individualizados de pagamento de propinas;
- b) a ocorrência de revisões dos planos curriculares - situações suscetíveis de criarem alguma dificuldade adicional aos estudantes na gestão do seu processo académico;
- c) a realização de uma 2ª época especial vai ao encontro das expectativas de centenas de estudantes e que tem tido impactos muito positivos nas suas vidas ao permitir-lhes a conclusão mais rápida do curso, evitando a necessidade de frequentarem mais um ano letivo, muitas vezes por falta de apenas uma unidade curricular;

Determino que:

- 1. Se realize uma época especial de exames destinada a estudantes finalistas, a qual decorrerá nos meses de outubro e novembro, de acordo com os calendários a fixar pelas Escolas.
- 2. Os estudantes que se encontram em condições para concluir o curso nesta época especial, e desde que se inscrevam em todas as unidades curriculares em falta para o concluir, podem realizar exame até um máximo de quatro unidades curriculares.

3. Podem, igualmente, aceder à época especial criada nos termos do número 1 do presente despacho os estudantes que não tendo podido inscrever-se no ano letivo 2015/2016 em todas as unidades curriculares em falta (por excederem o máximo permitido de créditos a que podiam inscrever-se) não tenham para concluir o curso um número de unidades curriculares em falta superior a quatro, considerando aquelas a que não hajam obtido aproveitamento e aquelas a que não puderam inscrever-se e submeter-se a avaliação.

Instituto Politécnico de Leiria, 04 de outubro de 2016

O Presidente,



Nuno André Oliveira Mangas Pereira